



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



LEI COMPLEMENTAR Nº 153.

De 16 de julho de 2019.



ATIPADO DE PUBLICAÇÃO

publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA 2.279

19/07/2019

[Handwritten signature]

Altera a redação do inciso II, do Art. 201, da Lei Complementar nº 144/2018, que dispõe sobre o Código de Postura do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de 25/04/2019, de autoria do Vereador Robson Carneiro Queiros, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II, do Art. 201, da Lei Complementar nº 144, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201

II - em bens de uso comum do povo, tais como parques, jardins, cemitérios, túneis, rótulas, trevos, canteiros, pontes, viadutos, passarelas, calçadas, postes, árvores e monumentos e outros similares, exceto painéis de led, que poderão ser instalados em canteiros centrais e rótulas, em locais definidos pela Administração Pública Municipal, que deverá organizar chamamento público para selecionar as empresas interessadas em instalar painéis de led.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2019.

[Handwritten signature]
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

[Handwritten signature]
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

[Handwritten signature]
BÁRBARA LIMA DE LIZ
Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

[Handwritten signature]
CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

[Handwritten notes:]
Recebi 23/07/19
Assinatura
Robson Carneiro Queiros
Vereador
Secretaria de Finanças